



Câmara Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

www.camarasuzano.sp.gov.br
e-mail: camara@camarasuzano.sp.gov.br
PABX: (11) 4744-8000

ATO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO Nº 011/2022

Designa o(a) Ver. Max Eleno Benedito como Relator(a) Especial.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUZANO,
no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45 do Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Esgotado, sem parecer, o prazo concedido à **Comissão de Proteção e Bem Estar Animal**, fica designado, como **Relator(a) Especial**, o(a) **Vereador MAX ELENO BENEDITO**, nos termos do art. 45, parágrafo único do Regimento Interno desta Casa de Leis, para exarar o(s) parecer(es) referente(s) à(s) seguinte(s) proposição(s):

PROJETO DE LEI Nº 026/2022 – MARCEL PEREIRA DA SILVA – Dispõe sobre a obrigatoriedade das clínicas, consultórios veterinários, e lojas de animais (pet shops) a denunciarem a delegacia de polícia quando constatado indícios de maus-tratos nos animais por eles atendidos.

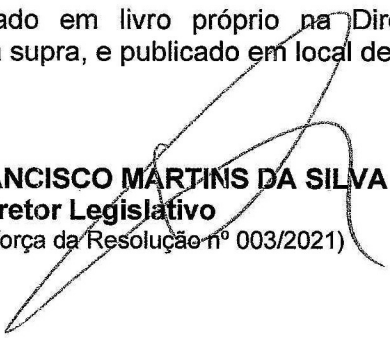
Art. 2º. O relator designado por este Ato terá o prazo estabelecido no Regimento Interno para apresentar o devido parecer, prazo este que será contado da sua notificação.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Suzano, em
31 de maio de 2022.


VEREADOR LEANDRO ALVES DE FARIA
Presidente

Registrado em livro próprio na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal de Suzano, na data supra, e publicado em local de costume.


DOUGLAS FRANCISCO MARTINS DA SILVA
Diretor Legislativo
(assinada por força da Resolução nº 003/2021)